



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Julho

Nº XXXIV

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2018

DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO Nº 191, DE 7 DE JUNHO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES NO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA.E DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO EM TODOS OS CMDCA.s.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taperoá-PB, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 018/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 191, DE 7 DE JUNHO DE 2017 Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 25 de Julho do corrente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a participação oficial de dois adolescentes, com direitos a voto e ser votado, sendo paritário, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Artigo 2º – Representantes dos adolescentes do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes, Hevelen das Neves Melo e Daniel Rodrigues Gomes.

Artigo 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Taperoá-PB, 26 de Julho de 2018.

Paulo Cristovão Mascena Vilar de Carvalho
Presidente do CMDCA